



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.577, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Sabrina dos Santos Araujo, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 03/06/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Sra. **SABRINA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora do RG. nº 48.405.516-1 SSP/SP, lotada no Cargo de **"Agente Comunitário de Saúde"**, de caráter efetivo, Referência "04", **para o Padrão "III"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.578, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Luciana Lima Rodrigues completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, Sra. **LUCIANA LIMA RODRIGUES**, portadora do RG. nº. 32.823.996-3 SSP/SP, lotada no cargo de **"Auxiliar de Serviços Gerais"** de caráter efetivo, Referência **"01"**, para o Padrão **"III"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.579, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Alex Natalino Luiz completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor, Sr. **ALEX NATALINO LUIZ**, portador do RG. nº. 40.307.170-7 SSP/SP, lotado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 3 de 11

cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” de caráter efetivo, Referência “01”, para o Padrão “III”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.580, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Elisane Montalvão de Oliveira Rodrigues completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, Sra. **ELISANE MONTALVÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG. nº. 38.350.799-6 SSP/SP, lotada no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” de caráter efetivo, Referência “01”, para o Padrão “III”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.581, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de

Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Maria Solange de Jesus completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, Sra. **MARIA SOLANGE DE JESUS**, portadora do RG. nº. M-8.426.613 SSP/MG, lotada no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” de caráter efetivo, Referência “01”, para o Padrão “III”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.582, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Raimundo Marques de Almeida completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar o Sr. **RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA**, portador do RG. nº. 23.423.687-5 SSP/SP, lotado no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 4 de 11

caráter efetivo, Referência "01", para o Padrão "III".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.583, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Rosangela Laurindo Cândido completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, Sra. **ROSANGELA LAURINDO CÂNDIDO**, portadora do RG. nº. 23.423.699-1 SSP/SP, lotada no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" de caráter efetivo, Referência "01", para o Padrão "III".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.584, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Adriano dos Santos Luz completou seu quinquênio em 05/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS LUZ**, portador do RG. nº. 40.975.242-3 SSP/SP, lotado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" de caráter efetivo, Referência "01", para o Padrão "III".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.585, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Clodoaldo Rodrigues de Souza completou seu quinquênio em 16/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **CLODOALDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG. nº 23.149.375-7 SSP/SP, lotado no cargo de "Operador de Máquinas Especiais" de caráter efetivo, Referência "06", para o Padrão "VII".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 5 de 11

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.586, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Raphael Antônio Franca Silva completou seu quinquênio em 23/06/2023;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar o Sr. **RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA**, portador do RG nº 52.678.262-6 SSP/SP, lotado no cargo de "**Digitador**" de caráter efetivo, Referência "**07**", para o Padrão "**V**".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.575, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SEXTA-PARTE A SERVIDORA CLAUDIA DOMINGUES MACHADO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei

Complementar 01/1990, em que será concedido sexta parte dos vencimentos integrais ao servidor público que contar com 20 anos de efetivo exercício no serviço público municipal, a qual ficará incorporada aos vencimentos para todos os efeitos legais; e,

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos em que a servidora Sra. Claudia Domingues Machado, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos, nesta data completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Sexta Parte a servidora Sra. **CLAUDIA DOMINGUES MACHADO**, portadora do RG nº 25.623.965-4 SSP/SP, lotada no cargo de "**Assistente de Serviços Administrativos**", de caráter efetivo, Referência "**08**", Padrão **V**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 038/2023 - MUNICÍPIO DE CARDOSO
DETENTORAS DA ATA: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA e LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECANICA PARA MÁQUINAS PESADAS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RETIFICA E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO..

Item	1891	BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	% Desconto	Valor Total
	Lote	CNPJ: 11.617.308/0001-05		
		Descrição do Lote		
1	00000001	MAQUINAS PESADAS CASE	7	464.896,677
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	00000003	MAQUINAS PESADAS NEW HOLLAND	7	453.023,9715
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	00000004	MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	8	197.887,8508
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	00000006	MAQUINAS PESADAS XCMG	8	340.622,686
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente		1.456.431,19
Item	24773	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR	% Desconto	Valor Total
	Lote	CNPJ: 11.371.179/0002-90		
		Descrição do Lote		
2	00000002	MAQUINAS PESADAS CATERPILLAR	8	143.324,27
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	00000005	MAQUINAS PESADAS JCB	8	246.372,55
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente		389.696,82

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes
Cardoso, 26 de junho de 2023.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 7 de 11

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-A/2023 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 041/2023
MUNICÍPIO DE CARDOSO
DETENTORA DA ATA: B.G. DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHO/TONER PARA IMPRESSORA E MÁQUINA DE XÉROX.

LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONNER CF226 (26A)	UN	100	104,75	10.475,00

LOTE 003					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO CF 350A	UN	140	98,7857	13.829,998
2	CARTUCHO CF 351A	UN	140	98,7857	13.829,998
3	CARTUCHO CF 352A	UN	140	98,7857	13.829,998
4	CARTUCHO CF 353A	UN	140	98,7857	13.829,998
					55.319,99

LOTE 005					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER HP 285A	UN	555	72,61261	40.300,00

LOTE 007					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO CB 540A	UN	140	132,962	18.614,68
2	CARTUCHO CB 541A	UN	140	132,962	18.614,68
3	CARTUCHO CB 542A	UN	140	132,962	18.614,68
4	CARTUCHO CB 543A	UN	140	132,971	18.615,94
					74.459,98

LOTE 008					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO 2612A	UN	65	85,80	5.577,00
2	TONER 5949A	UN	60	134,883	8.092,98
					13.669,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 8 de 11

LOTE 009					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONNER CE410A	UN	30	140,417	4.212,51
2	CARTUCHO TONNER CE411A	UN	30	140,417	4.212,51
3	CARTUCHO TONNER CE412A	UN	30	140,417	4.212,51
4	CARTUCHO TONNER CE413A	UN	30	140,417	4.212,51
					16.850,04

LOTE 017					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER CE 310A	UN	25	98,60	2.465,00
2	TONER CE 311A	UN	25	98,60	2.465,00
3	TONER CE 312A	UN	25	98,60	2.465,00
4	TONER CE 313A	UN	25	98,60	2.465,00
					9.860,00

LOTE 019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO HP 664 COLLOR	UN	30	191,286	5.738,58
2	CARTUCHO HP 664 PRETO	UN	30	193,715	5.811,45
					11.550,03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-B/2023 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 041/2023
MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: PREMIUM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHO/TONER PARA IMPRESSORA E MÁQUINA DE XÉROX.

LOTE 002					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER TN 660	UN	290	81,63	23.672,70
2	TONER TN 1060	UM	40	67,43	2.697,20
					26.369,90

LOTE 004					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER BROTHER TN 3442	UN	340	116,11765	39.480,00

LOTE 006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER BQ-CF 258A	UN	100	94,70	9.470,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 9 de 11

LOTE 010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER TN 650	UN	40	91,80	3.672,00
2	TONER CE 505A	UN	50	104,56	5.228,00
					8.900,00

LOTE 011					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER HP 255A	UN	50	170,80	8.540,00

LOTE 012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONNER 436 (36A)	UN	100	73,00	7.300,00

LOTE 013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER CF 219	UN	100	100,90	10.090,00

LOTE 014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER HP CF217A	UN	100	91,50	9.150,00

LOTE 015					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO T1401	UN	150	98,75	14.182,50
2	CARTUCHO T1402	UN	150	98,75	14.182,52
3	CARTUCHO T1403	UN	150	98,75	14.182,50
4	CARTUCHO T1404	UN	150	98,75	14.182,50
					59.250,00

LOTE 016					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER TN 3492	UN	50	155,20	7.760,00

LOTE 018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER CE 320A	UN	60	126,38	7.582,00
2	TONER CE 321A	UN	60	126,38	7.582,00
3	TONER CE 322A	UN	60	126,38	7.582,00
4	TONER CE 323A	UN	60	126,38	7.582,00
					30.330,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 10 de 11

LOTE 020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER FP COLOR CF 510A	UN	35	152,00	5.320,00
2	TONER HP COLOR CF 511A	UN	35	152,00	5.320,00
3	TONER HP COLOR CF 512A	UN	35	152,00	5.320,00
4	TONER HP COLOR CF 513A	UN	35	152,00	5.320,00
					21.280,00

VALOR TOTAL: **R\$ 470.405,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais).**

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes
Cardoso, 26 de junho de 2023.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 868

Página 11 de 11

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-A/2023 - PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO Nº
044/2023

MUNICIPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: F B DE PAULA MEDICAMENTOS
VETERINÁRIOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
(CÃES E GATOS - FÊMEAS E MACHOS) NO MUNICIPIO DE
CARDOSO/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Serviço de castração de animal - Cão Macho	150	R\$ 96,55	R\$ 14.482,50
04	Serviço de castração de animal - Gato Macho	150	R\$ 94,60	R\$ 14.190,00
				R\$ 28.672,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-B/2023 - PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO Nº
044/2023

MUNICIPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: MED-VET VETERINÁRIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
(CÃES E GATOS - FÊMEAS E MACHOS) NO MUNICIPIO DE
CARDOSO/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de castração de animal - Cão Fêmea	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
				R\$ 27.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-C/2023 - PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO Nº
044/2023

MUNICIPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: PET AMIGO VETERINÁRIA VOTU
LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
(CÃES E GATOS - FÊMEAS E MACHOS) NO MUNICIPIO DE
CARDOSO/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Serviço de castração de animal - Gato Fêmea	150	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00
				R\$ 14.625,00

VALOR TOTAL: **R\$70.297,50 (setenta mil, duzentos
e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. VIGÊNCIA: 12
(doze) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 26 de junho de 2023.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....